



Decreto Orçamentário nº 44 / 2012

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2978 de 05/06/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA discriminadas abaixo:

07.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13.392.0048.1207 - Adaptação de Prédio para Instalação de Biblioteca

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

18.000,00

18.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 18.000,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - ESCOLAS

12.361.0036.1041 - Reforma das Escolas Municipais

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

18.000,00

18.000,00

Total de Reduções ...: 18.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ALTO ARAGUAIA/MT, 13 de Junho de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal